



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL - PR**

### **EDITAL N.º 02.001/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição** do Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos:

- Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, de acordo com os parâmetros estabelecidos nos subitens 5.25 e 5.26 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO**.
- Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na “Área do candidato” disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 14/09/2022 às 23h59min do dia 16/09/2022**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 13 de setembro de 2022.

Eclair Rauen  
**Prefeito**

Jocimar Aparecida de Souza  
**Presidente da comissão**